

LEI Nº 714

De: 18.08.94

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 627 e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao Artigo 8º inciso III, da Lei nº 627 de 20/05/93, as letra “t”, com a seguinte redação:

Artigo 8º

Inciso III

“t” – cobrir a Quadra de Esportes do Colégio Estadual de Marmeleiro.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos e incisos da Lei supracitada.

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos dezanove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL